



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2025

EMENDA MODIFICATIVA ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 006/2025 de autoria da Vereadora Marcia Almeida.

O Vereador Isaias Coelho, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no inciso I, § 1º, art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 006/2025 de autoria da Vereadora Marcia Almeida, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º *A Administração Municipal poderá disponibilizar pontos de coleta – ECOPONTOS, estrategicamente localizados no município, para que os moradores possam descartar os materiais descritos no artigo 3º. Além disso, deverá ser realizada ampla divulgação sobre os locais e regras de funcionamento do programa.*

Paragrafo único. *O cidadão que, mesmo após a implementação do Programa ECOPONTO e a devida divulgação, for flagrado descartando irregularmente os materiais descritos no artigo 3º em vias públicas, terrenos baldios ou cursos d'água, será notificado e, em caso de reincidência, estará sujeito à aplicação de multa, conforme regulamentação do Poder Executivo.*

Justificativa: A presente Emenda Modificativa tem como objetivo aprimorar o Projeto de Lei nº 006/2025, garantindo maior eficácia na implementação do Programa de Coleta Seletiva de Grandes Volumes – ECOPONTO. A inclusão da obrigatoriedade de ampla divulgação sobre os locais e regras de funcionamento do programa visa assegurar que a população tenha pleno conhecimento dos pontos de descarte e da forma correta de utilização do serviço, promovendo maior adesão e participação cidadã.

Além disso, a Emenda estabelece medidas para coibir o descarte irregular de resíduos volumosos, prevendo a notificação dos infratores e a aplicação de penalidades em caso de reincidência. A responsabilização do cidadão pelo descarte inadequado reforça a conscientização ambiental e o compromisso com a limpeza urbana, alinhando-se ao princípio da sustentabilidade e da preservação do meio ambiente.

Dessa forma, a Emenda Modificativa contribui para o sucesso do Programa ECOPONTO, incentivando práticas responsáveis e promovendo uma cidade mais limpa e organizada, sem comprometer a essência do projeto original.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de março de 2025.

Vereador Isaias Coelho

Vereador – PSD